



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1068/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a Receber em cessão de uso, uma ETA, Estação de Tratamento de Água, usada, da SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L
E

I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso, sem ônus, junto a SANEPAR, de Pato Branco PR, para atender a Comunidade do Urutu e os Condomínios, de Saudade do Iguaçu PR, os seguintes bens:

I - Estação de Tratamento de Água, ETA, com capacidade de 27.000 Litros/Hora.

Parágrafo único. Havendo necessidade de reforma da ETA e adequação da Rede de Energia para alimentar um novo padrão de luz trifásico, poderá o município arcar com estas despesas.

Art. 2º - A cessão de uso se concretizará por meio da efetiva entrega, dos bens, mediante assinatura de termo próprio, condicionada à apresentação documentação.

Município de Saudade do Iguaçu, 08 de março de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº. 6844 DE 11-12/03/2017, PÁG Nº B4
Na íntegra em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 13/03/2017